



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

LEI MUNICIPAL N º 161/2001 – Miraima (CE), 19 de Abril de 2001.

**ABRE ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO, O CREDITO ESPECIAL
QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), criando as seguintes dotações:

02 0203070212 - 004 – Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura

3160 - Encargos da Divida Interna	R\$ 5.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00
4351 - Amortização da Divida Contratada	R\$ 40.000,00

03 0308420212 – 009 – Funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria de Educação

3192 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
---	--------------

03 0308421882 – 001 – Manutenção das Atividades de Valorização do Magistério 60%

3120 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3192 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00

03 0308421882 – 012 – Manutenção das Atividades de Valor do Magistério 40%



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

3111 – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3113 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3131 – Remunerações de Serviços Pessoais	R\$ 15.000,00
3192 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 15.000,00
4120 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 35.000,00

04 0403070212 – 020 – Funcionamento do Setor de Obras e Urbanismo

3192 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 20.000,00
4210 – Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00

05 0513750212 – 030 – Funcionamento do Setor Administrativo da Saúde

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
3192 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00

06 0615814862 – 037 – Funcionamento do Setor de Assistência Social

3192 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
---	---------------

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão obtidos na forma do disposto no parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA (CE), 19 de Abril de 2001.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal

